



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 132
Processo Adm N° 000025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnico jurídico na área de contencioso judicial que não se enquadre, pela sua natureza, aos trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente do Município para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 133
Processo Adm N° 001/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnico jurídico na área de contencioso judicial que não se enquadre, pela sua natureza, aos trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente do Município para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa ALEXANDRE & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 26.764.228.0001/41, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ALMEIDA GALHARDO (CJ SANTOS DUMONT), nº 4, Complemento: QUADRAG, ANIL, SÃO LUIS – MA, representada por MADY LAINY PAULA DE SOUZA, portador do CPF nº 016088653-80. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Açailândia - MA, 05 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara